



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição (EXTRA) de nº 2.175 - Ano 2024 – Segunda-feira, 01 de Julho de 2024.**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA GP Nº 146/2024

EMENTA: Concede afastamento remunerado a servidor público municipal que especifica, para fins de atividade política, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora **CLEDJANE TAVARES RODRIGUES**, onde solicita afastamento do cargo público ocupado para fins de participação no pleito eleitoral que se avizinha;

**CONSIDERANDO** que o pedido tem amparo no art. 1º, inciso II, 'L', c/c inciso VII do mesmo artigo da Lei Complementar nº 64/1990, que garante o direito ao servidor público de afastamento 03 (três) meses antes do pleito, com direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

**CONSIDERANDO** que as Eleições 2024, onde serão disputados os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, ocorrerão em 06 de outubro de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o afastamento temporário, durante 03 (três) meses, do servidor **CLEDJANE TAVARES RODRIGUES**, matrícula nº 1546, inscrita no CPF sob o nº 984.793.774-53, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o requerimento de licença para disputar cargo eletivo nas

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

Eleições 2024.

**Art. 2º.** Até o dia 15 de agosto de 2024, data final para registro de candidaturas perante a Justiça Eleitoral, o servidor ora afastado deverá apresentar comprovante da escolha do seu nome em convenção partidária e a formalização do registro da sua candidatura, a fim de permanecer usufruindo do afastamento remunerado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor em 05 de julho de 2024, vigorando até o dia 07 de outubro de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 01 de julho de 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita

#### PORTARIA GP Nº 147/2024

EMENTA: Concede afastamento remunerado a servidor público municipal que especifica, para fins de atividade política, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor **LUCIANO NUNES GOMES**, onde solicita afastamento do cargo público ocupado para fins de participação no pleito eleitoral que se avizinha;

**CONSIDERANDO** que o pedido tem amparo no art. 1º, inciso

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição (EXTRA) de nº 2.175 - Ano 2024 – Segunda-feira, 01 de Julho de 2024.**

II, 'L', c/c inciso VII do mesmo artigo da Lei Complementar nº 64/1990, que garante o direito ao servidor público de afastamento 03 (três) meses antes do pleito, com direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

**CONSIDERANDO** que as Eleições 2024, onde serão disputados os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, ocorrerão em 06 de outubro de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o afastamento temporário, durante 03 (três) meses, do servidor **LUCIANO NUNES GOMES**, matrícula nº 249, inscrito no CPF sob o nº 037.920.974-86, titular do cargo efetivo de **VIGILANTE\_EFETIVO**, lotado na Secretaria Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista o requerimento de licença para disputar cargo eletivo nas Eleições 2024.

Art. 2º. Até o dia 15 de agosto de 2024, data final para registro de candidaturas perante a Justiça Eleitoral, o servidor ora afastado deverá apresentar comprovante da escolha do seu nome em convenção partidária e a formalização do registro da sua candidatura, a fim de permanecer usufruindo do afastamento remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor em 05 de julho de 2024, vigorando até o dia 07 de outubro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 01 de julho de 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

#### PORTARIA GP Nº 148/2024

EMENTA: Concede afastamento remunerado a servidor público municipal que especifica, para fins de atividade política, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora **ELKA DA COSTA SOUZA**, onde solicita afastamento do cargo público ocupado para fins de participação no pleito eleitoral que se avizinha;

**CONSIDERANDO** que o pedido tem amparo no art. 1º, inciso II, 'L', c/c inciso VII do mesmo artigo da Lei Complementar nº 64/1990, que garante o direito ao servidor público de afastamento 03 (três) meses antes do pleito, com direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

**CONSIDERANDO** que as Eleições 2024, onde serão disputados os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, ocorrerão em 06 de outubro de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o afastamento temporário, durante 03 (três) meses, da servidora **ELKA DA COSTA SOUZA**, matrícula nº 1006, inscrita no CPF sob o nº 070.566.024-95, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o requerimento de licença para disputar cargo eletivo nas Eleições 2024.

Art. 2º. Até o dia 15 de agosto de 2024, data final para registro de candidaturas perante a Justiça Eleitoral, o

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social

